



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 38 de 08 de abril de 2.013

O Projeto de Lei nº 38/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 47.650,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada no Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrito, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 38, de 08 de abril de 2.013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 08 de abril de 2.013.



JOSÉ MÁRIO DE BARROS
PRESIDENTE



ALBINO ANTUNES
RELATOR

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO